

# Câmara Municipal de Barueri São Paulo

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fls: N° 01  
Proc: N° 058/15

- INDICAÇÃO No. 050/2015

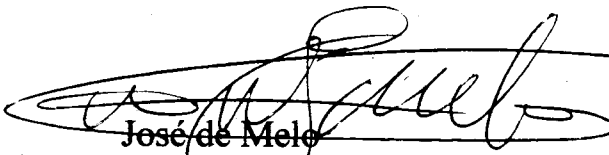


“Dispõe sobre Construção de um IML  
Instituto Médico Legal, em Barueri.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa.,  
interceder junto à secretaria competente, no sentido de estudar a possibilidade  
de construir um IML – Instituto Médico Legal, no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de fevereiro de 2015.

  
José de Melo  
Vereador

À DL para providenciar  
conforme pede a propositura  
Em 03/02/2015  
Presidente

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que  
quando ocorre falecimento de parentes ou amigos dos nossos moradores, o  
corpo é enviado para o IML de Osasco ou outros municípios, os quais muitas  
vezes são mal atendidos, além da demora para liberação das documentações para  
a preparação do enterro. Caso esta solicitação seja atendida, os moradores de  
Barueri estarão sendo beneficiados. Tal solicitação já foi objeto de indicação sob  
o n.º 1583/2012, 411/2013 e 104/2014 deste Vereador, n.º 950/2013 do  
Vereador Fábio Luiz da Silva Rhotmens, n.º 259/2014 do Vereador  
Antonio Carlos dos Santos e Requerimento sob o n.º 63/2011 de autoria de  
todos os Vereadores da décima quinta legislatura.

004

15:10 02/02/2015 000143 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI